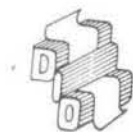




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 1995 - 3ª-FEIRA Nº 1214 - Circulação: 12.12.95 às 15:30

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado do Governo
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
JOCEY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTEELHO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3311 DE 11 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1411/95-DAA/SEAGA,

RESOLVE:

Exonerar José das Graças dos Santos Torres, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Programas e Projetos Rurais, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a contar de 25 de outubro do ano em curso.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3312 DE 11 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Fax nº 226/SEAD,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3235, de 28 de novembro de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá sob o nº 1206, de 29 de novembro do ano em curso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar Suany Guimarães Lopes, Agente Administrativo, Subgrupo NM, Padrão 17, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Seção de Vale-Transporte, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, de de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3313 DE 11 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Ofício nº 963/GABI/CEMA,

RESOLVE:

Dispensar Adelia Maria dos Prazeres, da função de confiança de Chefe da Seção de Acervo Técnico Ambiental, Código CDI-2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, a contar de 1º de dezembro do corrente.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3314 DE 11 DE dezembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Ofício nº 963/GABI/CEMA,

RESOLVE:

Nomear Clara Maria Fonseca Lobato, ocupante do cargo de Bibliotecário, SubGrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Acervo Técnico Ambiental, Código CDI-2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, a contar de 1º de dezembro do corrente.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3315 DE 11 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 957/GABI/CEMA,

RESOLVE:

Exonerar Leila Hage dos Santos Torres, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, Código CDS-1, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, a contar de 1º de dezembro do ano em curso.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3316 DE 11 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 957/GABI/CEMA,

RESOLVE:

Nomear Adelia Maria dos Prazeres, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, Código CDS-1, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, a contar de 1º de dezembro do corrente.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3317 DE 11 DE dezembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 4350/95-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Jardel Adailton Souza Nunes, Secretário de Estado da Administração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense, no período de 03 a 06.12.95.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3318 DE 11 DE dezembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 4350/95-GAB/SEAD,

R E S O L V E:

Homologar a designação de Roseane Suely Pinto Marques Ferreira, Chefe de Gabinete, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 03 a 06 de dezembro do ano em curso.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3319 DE 11 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 1067/95-GAB/SEFAZ,

R E S O L V E:

Dispensar Hebson Wilson Oliveira Nobre da função de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Fazenda

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3320 DE 11 DE dezembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 865/95-SETRACI,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento de Maria Vitória Machado, Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Almeirim-PA, a fim de participar da I Assembleia Geral dos Povos Indígenas do Tumucumaque, no período de 01 a 04 de dezembro do corrente.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3321 DE 11 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 865/95-SETRACI,

R E S O L V E:

Homologar a designação de Evandro Costa Milhomem, Diretor da Coordenação do Trabalho, que exerceu acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 01 a 04 de dezembro do corrente.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3322 DE 11 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2470, de 14.08.95, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 1137, de 15 de agosto ano em curso.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3323 DE 11 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o disposto no artigo 55 e 56 do Regimento do Conselho Estadual de Educação, e o teor do Ofício 08689/GAB/SEEC,

R E S O L V E:

Dispensar EDUARDO SEABRA DA COSTA, do cargo em comissão de Presidente do Conselho Estadual de Educação, Código CDS-3, a contar de 31.07.95.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3324 DE 11 DE dezembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 584/95-GAB/DETRAN,

R E S O L V E:

Autorizar EURY SALLES FARIAS, Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar do Encontro Nacional de Integração de DETRAN'S, no período de 12 a 17 de dezembro do corrente ano.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3325 DE 11 DE dezembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0584/95-GAB,

R E S O L V E:

Designar Bento Coelho Moraes, Chefe da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 12 a 17 de dezembro do corrente ano.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALRINO ALVES DE SOUZA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138.

Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Com. 39, Revista 35, Fomento 36, Arquivo 38,

Vendas 37, Tipografia 41, Almoxenado 40.

Divisão Industrial - 212-2137

FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

* Assinatura Trimestral.....	R\$ 35,33
* Assinatura Trimestral/Com remessa Postal.....	R\$ 57,25

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	R\$ 0,32
* Modelo II.....	R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,70
Centimetro para compor.....	R\$ 3,78
Página exclusiva.....	R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....	R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.	

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:30 às 17:30 horas.

DECRETO Nº 3326 DE 11 DE dezembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 1394/95-GAB-SEAGA,

RESOLVE:

Autorizar JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para participar de reunião de trabalho sobre o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, nos dias 05 e 06 de dezembro do corrente.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3327 DE 11 DE dezembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1394/95-GAB-SEAGA,

RESOLVE:

Designar JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES, Chefe de Gabinete, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 05 e 06.12.95.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3328 DE 11 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4283/95-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Órgãos de Assessoramento
do GovernoDefensoria Pública
do Estado

PORTARIA
(P) Nº 400/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 89, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores NILTON CASTILHO DIAS, Assistente Jurídico e JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista Oficial, ambos lotados nesta Instituição, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de SERRA DO NAVIO, no dia 30 de novembro do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 401/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 89, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor NILTON FERREIRA DO AMARAL JUNIOR, Advogado, com exercício no Núcleo Regional do Município de Laranjal do Jari, para viajar da sede de suas atividades até ao Município de DIAMANTE, no período de 01 a 07 de dezembro do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE JULGAMENTO PELO

EGREGIO TRIBUNAL DO JURI da referida Comarca.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 402/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 89, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Chefe de Defensoria Pública, HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA, Assistente Jurídico, MARIA JOSÉ ISACKSON JUCA, Secretária-Geral/DEFENAP, e JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista Oficial, todos lotados nesta Instituição, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de DIAMANTE, no período de 01 a 07 de dezembro do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE JULGAMENTO PELO EGREGIO TRIBUNAL DO JURI da referida Comarca.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 403/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 89, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4852, de 22 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 0898, de 23 de agosto de 1994, que nomeou ANA LÚCIA DOS ANJOS PIZANÇO, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Especialista em Educação, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3329 DE 11 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4283/95-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5072, de 19 de setembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 0916, de 20 de setembro de 1994, que nomeou IVONE SANTOS LIMA, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Bioquímico, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3330 DE 11 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o Termo de Convênio nº 22 de outubro de 1995, e em face do que consta do Processo nº 28790.002865/95-SEAD,

RESOLVE:

Designar os servidores Ariosto da Silva Favacho, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe C, Padrão I, Irenilda Almeida de Mira e Luzia dos Santos Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá para, sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar as irregularidades constantes do Processo nº 28790.002865/95-SEAD.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Art. 1º- Designar os Servidores JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, JOSÉ HELDER FREITAS DE LIMA FERREIRA, Assistentes Jurídicos e NILTON FERREIRA DO AMARAL JUNIOR, Advogado, para atuarem no julgamento do Processo Crime 475/95, em que figuram como acusados os Senhores ALFREDO BARATA LOBATO, GILBERTO RODRIGUES DA SILVA e RONALDO SANTIAGO DE SOUZA, no dia 04 de dezembro de 1995, na Comarca de Diamante.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 404/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 89, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA, Advogada e VALDECI FERREIRA DA CRUZ, Motorista, ambos lotados nesta Instituição, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de MAZAGÃO, nos dias 05, 06 e 19 de dezembro do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 405/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 89, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

dual nº 0008, de 20.12.94;

RESOLVE:

Art. 12- Designar os Servidores CLACY SANTANA DE SOUZA, Advogada e NILTON MARTEL PINHEIRO, Motorista, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de FERREIRA GOMES, nos dias 06, 07, 12, 13, 15 e 18 de dezembro do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Art. 22- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

[Assinatura]
NILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 406/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 89, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 12- Designar os Servidores NILTON CASTILHO DIAS, Assistente Jurídico e JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista Oficial, ambos lotados nesta Instituição, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de CALÇENE, nos períodos de 12 a 14 e 19 a 21 de dezembro do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Art. 22- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

[Assinatura]
NILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 407/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 89, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 12- Prorrogar até o dia 09.12.95, as Portarias de nºs 401 e 402/95-DEFENAP, datado de 30.11.95, que designou Assistentes Jurídicos, Advogado e Apoio Administrativo, a fim de cumprirem a Pauta de Julgamento do Processo Crim 475/95, na Comarca de Oiapoque.

Art. 22- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 01 DE DEZEMBRO DE 1995.

[Assinatura]
NILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 599/95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DEUSDETH DOS SANTOS MESQUITA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", referência 1, NEUZA RIBEIRO DA SILVA, Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referen-

cia 1 e MANOEL SEBASTIÃO FILHO, Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Parecer nº 159/95 - PROG, Processo nº 28340.002975/95-SEEC.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da aludida Comissão, conforme prevê o Parágrafo Único do artigo 160, da Lei nº 0066/93.

Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Saúde

PORTARIA Nº 1105/95-SESA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde:

- Considerando que a integração dos Departamentos das Unidades Assistenciais Médicas - DUAM, é fundamental para que se forme e organize o Grupo Técnico desta Secretaria;

- Considerando o que define a Portaria nº 0824/95-SESA de 22.08.95.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo Técnico desta Secretaria - Área Ambulatorial com o objetivo de:

* Organizar os serviços de saúde e das Unidades de Saúde em relação às suas áreas de gerenciamento.

* Integrar o grupo no processo para serem Agentes de Mudanças na implantação do SUS/AP.

* Capacitar como gerentes de Unidades de Saúde que viabilize a Universalidade, Integralidade e Equidade dentro da área de cobertura da Unidade de Saúde.

Art. 2º - Fica o Grupo Técnico pelos seguintes Técnicos:

DEPARTAMENTO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS MÉDICAS

- Antonio Sérgio Rodrigues Monteiro

CENTRO DE SAÚDE PERPETUO SOCORRO

- Rosenilda Rosete Barros

CENTRO DE SAÚDE LÉLIO SILVA

- Maria da Conceição Soutelo da Silva

CENTRO DE SAÚDE DOS CONGÓS

- Milca Salviano Tabosa

CENTRO DE SAÚDE PROJETO MINHA GENTE

- João Farias da Trindade

CENTRO DE SAÚDE RUBIM ARONOVITC

Eliana Maria Ramos dos Santos

CENTRO DE SAÚDE SÃO PEDRO

- Carmem das Graças Lozich

CENTRO DE ÁLVARO PEREIRA CORRÊA

- Ana Rosa de Saousa Carvalho

CENTRO DE SAÚDE CONCEIÇÃO ROSA MOITA

- Nilza Rosa de Almeida Salgado

CENTRO DE SAÚDE RAIMUNDO HOZANAN DE SOUZA

- Maryanne Jocelene da Silva Seabra

CENTRO DE SAÚDE DE FAZENDINHA

- Sandra Sueli Rufino da Silva

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

- Jacilene Melo Nogueira

- Samuel Spener

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS/AIDS

- Ilma Monteiro Pedro

PROGRAMA SAÚDE MATERNO INFANTIL

- Celina Telma Ferreira Haick

- Maria Sueli Diniz Neris Isidoro

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

- Maria Eliana Sampaio dos Santos

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

- Iolanda Lúcia Gonçalves Bastos
- Maria Aureliana Sampaio dos Santos
PROGRAMA DE ONCOLOGIA
- Nelma Rocha Barbosa
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- Lillian Rúbia M. Borges Cunha
PRIMEIRA REGIONAL DE SAÚDE
- Odenir Pereira de Faria
SEGUNDA REGIONAL DE SAÚDE
- Francisco de Assis Leite Teixeira
PROGRAMA SAÚDE MENTAL
- Rosana Barata dos Santos
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
- Maria Louze Nobre Lamarão
PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE
- Ana Lúcia da Silva Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE 10/11/95.

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
-Secretário de Estado da Saúde-

RATIFICO
EM 17/11/95

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 107/95-SESA

AÇÕES DO PROCEDIMENTO

Processo nº 28770.004862/95

Pedido de Cotação nº 1045/95

Firma: LIDER TAXI AÉREO S/A.

Valor Total do PC: R\$ 16.657,00

Apresentamos justificativa da despesa referente ao processo em pauta, com enquadramento no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, para a devida ratificação de Vossa Excelência.

A contratação da Firma em apreço ocorreu para atender um acmurgência no transporte do paciente Antonio Ladislau Benites Monteiro, no trecho Macapá/São Paulo, pois o mesmo encontrava-se em estado grave de saúde, já evidenciada até mesmo morte cerebral. Não havendo outra maneira de transportá-lo imediatamente, de acordo com o que o caso exigia, foi contratada a Firma LIDER TAXI AÉREO S/A, que levou referido paciente a um centro mais especializado. Sendo que os preços dos serviços estão de acordo com os praticados no mercado.

Dessa maneira, cumprimos assim, o que dispõe o Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

Macapá-AP, 16 de novembro/95.

MAR PAULA RODRIGUES
Chefe da DAA/SESA

RATIFICO
Em 28.11.95

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 108/95-SESA

AÇÕES DO PROCEDIMENTO

Processo nº 28770.002400/95

Pedido de Cotação nº 666/95

Firma: RAISSA VEIGA DE OLIVEIRA

Valor Total do PC: R\$ 5.420,00

Para competente ratificação e aprovação pelo titular da Administração Estadual de Saúde, para que se efetue o pagamento dos serviços que foram prestados pela Firma RAISSA VEIGA DE OLIVEIRA a mantenedora do Hotel Serra do Navio, pela realização do Treinamento Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde. Baseado no pedido da Coordenação do Programa, Item 4 do Ofício nº 069/95-PACS, e justificando ser um local que melhor oferece condições que viabilize o referido Treinamento.

Portando em virtude ser o único no local e tendo disponibilidade no tempo e espaço solicitado, esta justificativa encontra embasamento legal no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 22 de novembro de 1995.

MAIR PAULA RODRIGUES
Chefe da DAA/SESA

RATIFICO

Em 27.11.95

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 109/95

AÇÕES DO PROCEDIMENTO

Processo nº

Pedido de Cotação

Valor Total: R\$ 1.464.295,68

Firmas: FURP - Fundação para o remédio Popular

LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/A.

LIFAL - Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas S/A.

Para competente ratificação e aprovação pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, anexamos Pedido de Cotação com valor total supracitado, cuja aquisição poderá ser processada com suporte no Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, pois a situação de dispensa de licitação na aquisição dos medicamentos poderá comprometer o pleno atendimento nas Unidades e, por conseguinte ocasionar risco às vidas humanas.

Vislumbra-se, ainda através da cotação de preço, levantada por essa Comissão que o valor dos medicamentos comercializados na praça, estão cerca de 100% (cem por cento) acima da tabela (anexa) da Fundação para o Remédio Popular - FURP, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - LAFEPE e do Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas LIFAL, com as quais a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pretende firmar futuro ajuste. Posto que o que interessa para Administração Pública a melhor forma de atender as necessidades da comunidade em detrimento ao interesse particular, pois aqui se impõe o poder de supremacia do Estado.

Diante de todo exposto, cumpre-se as exigências do Art. 24, Inciso VIII, alterada pela Lei nº 8.883/94, já mencionada nesta justificativa, dependendo que o ato homologatório superior oportunize a sequência e tramitação deste documento, para salvaguardar os altos interesses da Administração e cumprimento dos rigores da Lei. Cumpre-se portanto o preceito emanado pelo Art. 26 da Lei supra.

Macapá-AP, 21 de novembro de 1995.

MAIR PAULA RODRIGUES
Chefe da DAA/SESA

RATIFICO

Em 30.11.95

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 110/95-SESA

AÇÕES DO PROCEDIMENTO

Processo nº 28770.005174/95-SESA

Pedido de Cotação nº 1073/95-SESA

Firma: AIRTON PEREIRA DA SILVA

Valor Total do PC: R\$ 9.204,00

A Secretaria de Saúde, através do Governo do Estado, mantinha um Contrato com a Empresa AIRTON PEREIRA DA SILVA (Hotel Macapá), para execução dos serviços no fornecimento de alimentação e hospedagem aos pacientes que são encaminhados para fazer tratamento de saúde em Belém-Pa. Em dezembro de 1994, a referida Empresa rescindiu o Contrato que fornecia esses serviços por motivo do término de vigência. Informamos que trata-se de uma situação emergencial visando atender os pacientes carentes de recursos em estado de saúde grave que são encaminhados para a Cidade de Belém-Pa, a

fim de realizarem tratamento de saúde.

A despesa em apreço está respaldada no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, considerando que a Empresa AIRTON PEREIRA DA SILVA (Hotel Macapá), é a única que mantém interesse em prestar os referidos serviços.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

MAIR PAULA RODRIGUES
Chefe da DAA/SESA

RATIFICO

Em, 30 / 11 / 95

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 111 /95-SESA

AÇÕES DO PROCEDIMENTO

Processo nº 28770.004851/95

Pedido de Cotação nº 072/95

Firma: DISTRIBUIDORA INTERCONTINENTAL LTDA

Valor Total do PC: R\$-7.778,46

A despesa referente ao Processo nº 28770.004851/95, formalizada sem o devido procedimento licitatório, deu-se em função da urgência na aquisição dos materiais (Medicamentos) para na operação e tratamento de pacientes internados nas Unidades de Saúde, e com a falta desses medicamentos para que as Unidades não sofressem solução de continuidade, fator que poderia causar perdas de vidas humanas e ocasionar notícias negativas perante a sociedade, o que causaria grandes transtornos para Administração do Estado, contactamos com a firma DISTRIBUIDORA INTERCONTINENTAL LTDA, representante exclusiva da ABBOTT, que se propôs a fornecer de imediato os referidos materiais para suprir a necessidade emergencial e o normal funcionamento das Unidades.

De acordo com exposto, encaminhamos o processo para devida homologação de Vossa Excelência, informando que a despesa encontra respaldo legal no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Cumpra-se assim o que determina o Art. 26 do já citado Diploma Legal.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1995.

MAIR PAULA RODRIGUES
Chefe da DAA/SESA

RATIFICO

Em 14 / 11 / 95

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
-Secretário de Saúde-

JUSTIFICATIVA Nº 113/95-SESA

Processo nº 28770.004605/95

Assunto: Dispensa de Licitação

EMPRESA: RURAP - Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá

Pedido de Cotação nº 987/97

Valor: R\$ 119.409,97

Versa a presente JUSTIFICATIVA sobre a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 8.883/94.

Justificamos a presente despesa, pela caótica em que se encontrava o Governo do Estado do Amapá, principalmente nos primeiros meses deste exercício, onde as condições materiais eram quase inexistente, principalmente no tocante a materiais de expediente, com enfoque especial para formulários e impressos em geral, tais, tais como panfletos, folers, etc., que são usados na Secretaria de Estado da Saúde e Unidades.

Não obstante a boa vontade do Departamento de Imprensa Oficial do Governo, em atender aos pedidos de confecção de impressos, mas na verdade ficava impossibilitado de fazê-lo, em decorrência da total falta material, com excesso de trabalhos, acarretando atrasos, impossibilitando a essa SESA a dar conhecimento a população no que tange a saúde de pessoas. A uma pelo fato de que uma ampla divulgação faz-se mister, para concretização de melhor prevenção, redução e eliminação de doenças, qualidade de vida, principalmente dos trabalhos realizados pela SESA, tais como: campanha de aleitamento materno, formulários utilizados pelo Sistema de Informação PACS, impressos para o uso de Departamento de Saúde, para uso do Programa Materno Infantil, para

uso dos Hospitais e Unidades de Saúde, etc., cumprido também a ampla publicidade perfeita e devidamente galvanizada pelas Constituições Federal e Estadual, dando acesso universal às ações e Serviços de Saúde.

Isto posto e tendo em vista a urgente necessidade de material de expediente, e impressos em geral que viabilizasse a operacionalização da Secretaria de Saúde, não tivemos outra alternativa a não ser recorreremos a RURAP, Órgão da Administração indireta do Estado, sem fins lucrativos, que prontamente nos socorreu, confeccionando os impressos a manutenção da SESA e todas as suas unidades, evitando a paralisação de suas atividades, o que seria danoso aos interesses administrativos do Estado, que recebeu no início da administração quase todas as Secretarias em total abandono e desprovidas das mínimas condições de funcionamento.

Ocorre que os trabalhos que nos foram prestados pela RURAP, embora sem nenhum objetivo de lucro, implicou em custos aquela Instituição, conforme se pode constatar com documentos em anexo, tornando-a credora da Secretaria.

Resaltamos ainda, por oportuno, que os trabalhos alusivos à confecção de impressos pela RURAP à SESA, tiveram seus preços inferiores aos praticados no mercado, implicando, com isso, menos custo para o Governo, atendendo-se de densa forma o da economia preconizada no Art. 111, da Constituição do Estado.

Pelas razões aqui expostas e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 27 de outubro de 1995.

MAIR PAULA RODRIGUES
Chefe da DAA/SESA

RATIFICO

Em, 30 / 11 / 95

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
-Secretário de Estado da Saúde-

JUSTIFICATIVA Nº 114/95-SESA

Ações do Procedimento

Processo nº 28770.004615/95

Pedido de Cotação nº 989/95

Firma: HOTEL MARCO ZERO LTDA

Valor Total do PC: R\$ 19.122,00

A presente justificativa da despesa referente ao processo em pauta, com objetivo de adquirir serviços de hospedagem, e na atual não havendo possibilidade de realizarmos um processo licitatório em função de estarmos prestes a encerrar o exercício orçamentário financeiro.

A contratação da firma em apreço ocorreu em função da necessidade desses serviços para garantir a permanência de profissionais que viabilize os serviços de pronto atendimento nas Unidades de Saúde da periferia de Macapá, estando com seus preços oferecidos com paridade com o mercado, além de proporcionar segurança e higiene, conforto entre outros.

De acordo com exposto, encaminhamos o processo para homologação de Vossa Excelência, informando que a despesa tem respaldo no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Cumpra-se de densa forma, as exigências do Art. 26 do já citado Diploma Legal.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1995.

MAIR PAULA RODRIGUES
-Chefe da DAA/SESA-

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

RATIFICO

Em, 30 / 11 / 95

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 114-A/95-SESA

AÇÕES DO PROCEDIMENTO

Processo nº 28770.005150/95

Pedido de Cotação nº 1075/95

Firma: HORIZONTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor Total do PC: R\$-5.880,00

A despesa em apreço referente ao Proce

so nº 28770.005150/95, deu-se em função da emergência na aquisição dos materiais constantes do Pedido de Cotação nº 1075/95, para suprir as necessidades urgentes na realização dos trabalhos de controle de morcegos hematofagos, em função da demanda de casos de raiva na Região da Pedreira e Itaúbal do Pírim, conforme solicitação do Ofício nº 063/95-ACZ/SESA.

Devido a urgência, não houve, tempo para proceder um processo licitatório, pois se assim fosse, causaria prejuízos irreparáveis para Administração do Estado, inclusive colocando em risco a vida de pessoas carentes que habitam nas referidas Regiões.

Diante do exposto, solicitamos autorização de Vossa Excelência na compra urgente dos materiais, através da firma HORIZONTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que se propôs a fornecer de imediato, com seus preços compatíveis com o mercado, esta justificativa encontra respaldo legal no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1995.

MAIR PAULA RODRIGUES
Chefe da DAA/SESA

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

R A T I F I C O
EM, 30 / 11 / 95

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

AÇÕES DO PROCEDIMENTO

Processo nº 28770.004851/95.

Pedido de Cotação nº 971/95.

Firma: NHT-HOTELARIA E TURISMO S/A.

Valor Total do PC. R\$-986,31.

A presente Justificativa da despesa referente ao processo em pauta, com objetivo de adquirir serviços de hospedagem e alimentação, e na atual situação não havendo possibilidade de realizar nos um processo licitatório em função de estarmos prestes a encerrar o exercício orçamentário-financeiro.

A contratação da firma em apreço ocorreu em função da necessidade desses serviços para garantir a permanência de profissionais que viabilizem os serviços de pronto atendimento (24) horas nas Unidades de Saúde da Periferia de Macapá e outras Unidades do Complexo Hospitalar, estando com seus preços oferecidos compatíveis com o mercado, além de proporcionar segurança e higiene, conforto entre outros.

De acordo com exposto, encaminhamos processo para homologação de Vossa Excelência, informando que a despesa em apreço encontra embasamento legal no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Cumpre-se assim, as exigências do Art. 26 de Lei 8.666/93 de 21.06.93.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1995.

MAIR PAULA RODRIGUES
Chefe da DAA/SESA

Sociedades de Econ. Mista

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

AVISO

VISTO:

SÉRGIO ROBERTO R. DE LA ROCQUE
Diretor-Presidente

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, através do Núcleo de Licitação e Contrato, torna público aos interessados, que as licitações na modalidade de Convite Ns 031 e 032/95, com abertura prevista para o dia 05/12 foram transferidas para o dia 15/12 do corrente, nos mesmos horários previstos.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1.995

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente NLC/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

PORTARIA Nº 0295 /95-GAB/PRESI/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento de saúde do Conselheiro Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES.

R E S O L V E:

I - Convocar a Auditora Drª.

MARIA ELIZABETH DE AZEVEDO PICAÇO DE CASTRO, para substituir o Conselheiro Corregedor Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES no período de 1º a 30 de dezembro de 1995.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se

Macapá-AP, 30 de novembro de 1995.

CONS. MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
Presidente do TCE-AP

PORTARIA Nº 0296 /95-GAB/PRESI/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

R E S O L V E:

I - Exonerar ANTONIO LIMA DE ARAÚJO, do Cargo Comissionado de Inspetor de Controle Externo da 4ª Inspeção deste TCE, a partir desta data.

II-Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

CONS. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em Exercício do TCE -AP

PORTARIA Nº 0297 /95-GAB/PRESI/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

R E S O L V E:

I - Exonerar XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Técnico de Controle Externo, do Cargo em Comissão, Ref. CC-2, de Inspetor de controle Externo da 2ª Inspeção deste TCE, a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

CONS. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em Exercício do TCE -AP

PORTARIA Nº 0298 /95-GAB/PRESI/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

R E S O L V E:

I - Exonerar LUIZ OTÁVIO DA ROCHA BRITO, Técnico de Controle Externo, do Cargo em Comissão de Inspetor de Controle Externo da 1ª Inspeção deste TCE, a partir desta data.

II-Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

CONS. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em Exercício do TCE -AP

PORTARIA Nº 0299 /95-GAB/PRESI/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

R E S O L V E:

I - Exonerar ROBERTO CAMPOS SOUZA, do Cargo em Comissão, Referência CC-2, de Inspetor de Apoio Técnico, a partir desta data.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

CONS. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em Exercício do TCE-AP

PORTARIA Nº 0300 /95-GAB/PRESI/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

R E S O L V E:

I - Exonerar CARLA FERREIRA CHAGAS, Técnica de Controle Externo, do Cargo em Comissão de Inspetora de Controle Externo da 3ª Inspeção deste TCE, a partir desta data.

II- Revogam-se as disposições

em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

CONS. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em Exercício do TCE-AP

PORTARIA Nº 0301 /95-GAB/PRESI/TEC

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

I - Dispensar FÁTIMA DO SO CORRO BRITO BOTELHO PALHETA, Técnica de Controle Externo, do Cargo Comissariado de Inspetora de Controle Externo da 3ª Inspeção deste TCE, a partir desta data, cargo que vinha exercendo temporariamente em substituição à titular.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 1995.

CONS. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em Exercício do TCE-AP

PORTARIA Nº 0302 /95-GAB/PRESI/TEC

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

I - Nomear ANTONIO LIMA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor de Controle Externo da 1ª Inspeção deste TCE, a partir desta data.

II-Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

CONS. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em Exercício do TCE - AP

PORTARIA Nº 0303 /95-GAB/PRESI/TEC

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

I - Nomear PAULO SÉRGIO DA SILVA SOUTO, Técnico de Controle Externo, para exercer o Cargo em Comissão, Ref. CC-2, de Inspetor de Controle Ex

terno da 4ª Inspeção deste TCE, a partir desta data.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

CONS. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em Exercício do TCE-AP

PORTARIA Nº 0304 /95-GAB/PRESI/TEC

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

I - Nomear LUIZ OTÁVIO DA ROCHA BRITO, Técnico de Controle Externo, para exercer o cargo em Comissão, Referência CC-02, de Inspetor de Controle Externo da 2ª Inspeção deste TCE, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

CONS. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em Exercício do TCE/AP

PORTARIA Nº 0305 /95-GAB/PRESI/TEC

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

I - Nomear JEOVAN DIAS TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão Ref. CC-2, de Inspetor de Controle Externo da 3ª Inspeção deste TCE, a partir desta data.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

CONS. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em Exercício do TCE-AP

PORTARIA Nº 0306 /95-GAB/PRESI/TEC

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece a Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

I - Nomear XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Técnico de Controle Externo, para exercer o Cargo em Comissão, Referência CC-02, de Inspetor de Apoio Técnico deste TCE, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Presidente em Exercício do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1995

Juiz Federal : MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Aç. Civ. Públ. : 95.00000443-7
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : João Bosco Araújo Fontes Junior
Réu : ESTADO DO AMAPÁ
Procurador : Rubem Bemeruy
Litiscons. Pas. : MÁRIO GURTEV DE QUEIROZ e NADJA MARIA ALVES MADEIRA BARROS
Advogados : AP287A - Paulo de Tarso Dias Klautau e PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau
Litiscons. Pas. : PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
Advogado : PA226A - Arthur Alves Ramos e PA7162 - MARCELO FAVACHO BRASIL VASCONCELOS
Litiscons. Pas. : JOSÉ DIAS FAÇANHA
Advogados : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau e PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
Litiscons. Pas. : HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO e IVELISE MARIA AQUINO DE MELLO CASTRO
Advogado : MG33410 - Virgílio Antônio Amaral de Mello Castro
Litiscons. Pas. : CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Advogados : PA7494A - Paulo de Tarso Dias Klautau Filho e PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
Litiscons. Pas. : MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS e DAVID QUIRINO DOS SANTOS
Advogados : PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto e PA7162 - Marcelo Favacho Brasil Vasconcelos
Litiscons. Pas. : BENEDITO ALVES DE SA, EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SA e DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
Advogados : AP287A - Paulo de Tarso Dias Klautau e PA7494A - Paulo de Tarso Dias Klautau Filho
Litiscons. Pas. : ESPOLIO DE BENEDITO ANTÔNIO LEAL DE MIRA
Advogados : PA7494A - Paulo de Tarso Dias Klautau Filho
Litiscons. Pas. : ERLDO AFONSO ZAMPA, MARCIO AUGUSTO ALVES, WALQUIRIA DE FÁTIMA MARTINS ALVES, JAIR JOSE DE GOUVEIA QUINTAS, MIRIAN MACIEL DIAS QUINTAS, FERNANDO LUIS FRANÇA, ELDETE SILVA AGUIAR, IVAN JOSÉ RAMOS ALVARO, VERA LÚCIA BASTOS ALVARO, UBALDO SILVA MEDEIROS, CELIO PIMENTA FREIRE JÚNIOR, MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO e ERNANDES LOPES PEREIRA
Advogados : AP280 - Valdemir Marville
Litiscons. Pas. : LUIS CARLOS GOMES DOS SANTOS e JOSEFINA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
Advogados : AP287A - Paulo de Tarso Dias Klautau e PA7162 - Marcelo Favacho Brasil Vasconcelos
Litiscons. Pas. : RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS e EVANY SA MAGALHÃES DOS SANTOS
Advogados : PA226A - Arthur Alves Ramos e PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau
Litiscons. Pas. : GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Advogados : AP287A - Paulo de Tarso Dias Klautau e PA7494A - Paulo de Tarso Dias Klautau Filho
Litiscons. Pas. : RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, TEÓFILO DE SOUZA E SILVA e IRAIDE FERREIRA DA SILVA
Advogados : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau e PA7162 - Marcelo Favacho Brasil Vasconcelos
Litiscons. Pas. : MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA
Advogados : AP287A - Paulo de Tarso Dias Klautau e PA226A - Arthur Alves Ramos
Litiscons. Pas. : ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Advogados : PA7494A - Paulo de Tarso Dias Klautau Filho e PA226A - Arthur Alves Ramos
Litiscons. Pas. : CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO
Advogados : PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto e PA7162 - Marcelo Favacho Brasil Vasconcelos
Litiscons. Pas. : MARGARETH ABDON LACERDA
Advogados : PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto e PA226A - não cadastrado
Litiscons. Pas. : MARIA NELCILA DE OLIVEIRA
Advogados : AP016A - Antônio Cabral de Castro e AP183 - José Casias Lobato
Litiscons. Pas. : ANA LÍCIA BEZERRA PINHEIRO, CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS, UBALDO SILVA MEDEIROS, SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA e MARIA NILCE DOS SANTOS
Advogados : "Junte-se. Especificuem-se as partes no prazo de 10 (dez) dias, as provas que ainda pretendem produzir. Intuem-se. Mep. 24.11.95 MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 95.0000164-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva De Cardoso
Executados : BRAZ & CAUSTO Lda - ME e JOSE OSVALDO LALOR BRAZ

"Determino com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, a reunião deste processo e o de nº 95.0000176-4, com o de nº 94.0002306-5, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes a execução das diversas dividas. Intimem-se. Mep. 07.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 95.0000176-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva The Cardoso
Executados : BRAZ & CALISTO Ltda - ME e JOSE OSVALDO LALOR BRAZ

"Determino com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, a reunião deste processo e o de nº 95.0000164-0, com o de nº 94.0002306-5, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes a execução das diversas dividas. Intimem-se. Mep. 07.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 94.0000547-4
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP310A - Eloiza Marques Bartholomeu e outros
Executado : EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A
Advogado : CE2279 - Walter Sérgio Duarte Furtado
Executado : FERNANDA BENEVIDES VASCONCELOS
Advogado : CE1042 - João Mauricio Sobrinho de Sampaio
Executados : RAIMUNDO ALBERTO CARNEIRO, ENOE SANFORD CARNEIRO e JOSÉ POMPEU DE VASCONCELOS FILHO

"Junta-se as fls. 03 e 09 da Carta Precatória devolvida. Diga a Exequente sobre a presente junta. Intimem-se. Mep. 07.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000258-2
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP310A - Eloiza Marques Bartholomeu e outros
Executado : ADEMAR ANDRADE DINIZ

"I. Defino: Espeça-se auto de adjudicação, tomando por base o valor de fls. 103. A Exequente deverá recolher antes da entrega do auto, as custas devidas. I. Mep. 07.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000304-0
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
Executados : ADALTO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO e GENY MAGALHÃES DE ALMEIDA

"Diga a Exequente sobre o insucesso no que refere a intimação do Executado ADALTO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO. Intimem-se. I. Mep. 07.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000454-2
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP301A - Samir Nacim Francisco e outros
Executada : VERÂNGELA LEAL GOMES
Advogada : AP349 - Elva F. Gomes

"Junta-se Espeça-se mandado de desocupação. Intimem-se. I. Mep. 07.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Terc. : 95.0000881-5
Embargante : VERÂNGELA LEAL GOMES
Advogada : AP349 - Elva F. Gomes
Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP317A - Gerson Schwab e outros

"Junta-se Especificam-se provas. Intimem-se. Mep. 07.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aç. Criminal : 95.0000717-7
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : VALDECI SAMPAIO BONFIM e OUTROS (+2)
Advogado : PA6113 - José Maria de Deus e Silva e AP101 - Paulo José da Silva Ramos

"I. Intimem-se as partes para oferecerem Razões Finais. Mep. 31.10.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aç. Criminal : 95.0000876-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : WALZINTO ROCIA MARTINS
Advogados : AP383A - Valdeci Santana Amantias e AP385A - Gilberto Firmiano Martins

"I. Intimem-se a Defesa para oferecerem Alegações Finais. Mep. 23.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 92.0000116-5 e 92.0000733-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva The Cardoso
Executado : QUEIROZ & CIA Ltda e JOSÉ ORLANDO PEREIRA SANTANA
Advogado : AP066P - Paulo Alberto dos Santos

Exec. Fiscal : 95.0000172-1 e 95.0000160-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva The Cardoso
Executado : ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA GLOBO Ltda e NELMA SOCORRO COHEN DE AGUIAR

Exec. Fiscal : 94.0002306-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva The Cardoso
Executados : BRAZ & CALISTO Ltda - ME e JOSÉ OSVALDO LALOR BRAZ

"Suspenda-se a execução até nova manifestação da exequente. Intimem-se. Mep. 07.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS

Exec. Fiscal : 92.00001308-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva The Cardoso
Executado : MARINHO BARBOSA DA COSTA

"Vistos, etc. 4 - Por todo o exposto, com esteio no art. 267, VI, do Código de Processo Civil (subsidiariamente aplicado, ex vi do art. 1º da Lei nº 6.830/80), JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (...). P. R. I. Mep. 07.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Impugnação ao Valor da Causa : 95.0000987-0
Impugnante : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP317A - Gerson Schwab e outros

Impugnada : VERÂNGELA LEAL GOMES
Advogada : AP349 - Elva F. Gomes

"Vistos, etc. 4 - Ex postis, com esteio no art. 261, caput do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, para o fim de fixar o quantum de R\$4.388,01 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavo) como correspondente ao valor da causa (...). Publique-se. Intimem-se. Mep. 07.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente termo, 15 feitos cíveis e 02 criminais para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1995

MARCOS ANTONIO BOURADO DE ARAGÃO
DIRETOR DE SECRETARIA

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Nº 434/95-Oficializar a Licença Para Tratamento de Saúde, usufruída no período de 03 a 05.10.95, pelo servidor CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, nos termos dos Art. 202 e 203, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.
Nº 435/95-Antecipar, a pedido do servidor JOÃO RICARDO PAES LOPES, Médico do Quadro de Pessoal Efetivo desta Corte, o período de usufruto de suas férias constantes da Portaria nº 385/95, publicada no D.O.E. de 07.11.95, para o intervalo de 02 a 12.01.96.

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Presidente

PORTARIAS DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Nº 436/95-Autorizar o servidor ADRIAL CASTRO DOS SANTOS, Agente de Segurança Judiciária desta Corte, a se deslocar até as cidades de Mazagão e Ferreira Gomes, nos dias 07 e 08.12.95, respectivamente, com a finalidade de conduzir veículo deste Tribunal, transportando as servidoras MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO e ONIEDE DA CRUZ PINHEIRO, as quais executarão serviços pertinentes a Revisão Eleitoral de 1995, nas Zonas Eleitorais dos citados Municípios.
Nº 437/95-Autorizar a servidora MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática deste Tribunal, a se deslocar até a cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 14.12.95, com a finalidade de participar de reunião conjunta, envolvendo os Presidentes, Diretores Gerais e Secretários de Informática dos Tribunais Regionais Eleitorais.
Nº 438/95-Autorizar as servidoras MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática e, ONIEDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio, a se deslocarem até as cidades de Mazagão, Ferreira Gomes e Laranjal do Jari, nos períodos de 07.12.95, 08.12.95 e, 15 e 16.12.95, respectivamente, com a finalidade de executarem serviços pertinentes a Revisão Eleitoral, nas Zonas Eleitorais dos citados Municípios.

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Presidente

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ACÓRDÃO Nº 379/95. AUTOS DE: REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL - PSTU. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU. EMBARGADO: Acórdão nº 378/95 - Processo nº 435/95 - Classe VI. RELATOR DESIGNADO: Juiz Paulo Santos. EMENTA: Embargos Declaratórios. Efeito Modificativo. Caráter Excepcional. Não há desvirtuamento de recurso que vise alteração de decisão proferida quando esta se revele equivocada, acarretando prejuízo para a parte interessada, com ofensa a ato jurídico perfeito e direito adquirido. ACÓRDÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, vencida a preliminar de ouvir-se o Ministério Público, suscitada pelo Juiz Marcus Bastos, acompanhado pelo Juiz Constantino Brahuna, por unanimidade, acolheu os embargos com efeito modificativo, ordenando o Registro de Diretório Regional do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU. Participaram da Sessão de julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Luiz Carlos (Presidente), Dóglas Evangelista, Marcus Bastos, Constantino Brahuna, João Bratti, Antônio Cabral e Paulo Santos (Relator). Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 21 de novembro de 1995. Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS - Juiz Presidente. Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS - Juiz Relator. Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 380/95. AUTOS DE: CONSULTA PLEBISCITÁRIA. PRETENSO MUNICÍPIO: CASSIPORÉ. INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. PROCESSO Nº 132/95 - Classe X. RELATOR: Juiz Paulo Santos. EMENTA: Consulta Plebiscitária para criação de pretense Município. Inexistência de limites geográficos. Impropriedade

material. Inteligência da Lei Complementar nº 0001/92. Não se autoriza consulta plebiscitária para criação de pretense Município em que um de seus limites é simplesmente inexistente. ACÓRDÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, à unanimidade de seus Membros, determinou o arquivamento dos autos, sem apreciação do mérito, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram da Sessão de julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Luiz Carlos (Presidente), Marcus Bastos, Constantino Brahuna, João Bratti, Antônio Cabral e Paulo Santos (Relator). Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 01 de dezembro de 1995. Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS - Juiz Presidente. Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS - Juiz Relator. Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 381/95. PROCESSO Nº 027/94 - Classe V. AUTOS DE: RECURSO ELEITORAL. RECORRENTE: Jornal do Dia Publicidade Ltda. RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral. RELATOR: Juiz Paulo Santos. EMENTA: Recurso Eleitoral. Denúnciação à lide. Inteligência do art. 50 da Lei nº 5.250/67. Rejeita-se a preliminar de nulidade de processo por negativa de litisdenúnciação da parte por tratar-se de responsabilidade eleitoral e não civil. Preliminar que argui impossibilidade de auto-aplicabilidade do § 2º, do art. 59, da Lei nº 8.713/93. Negativa de apreciação. Rejeita-se a preliminar que argui falta de manifestação específica sobre matéria que tenha sido objeto de exame de mérito realizado na fundamentação do decurso, abrangendo a apreciação e a aplicação da norma em comento. Ausência de Fundamentação da Sentença. É de se improver recurso que visa modificação de sentença que aplica sanção administrativa strictu sensu à pessoa jurídica que publica propaganda eleitoral irregular. ACÓRDÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, rejeitadas as 1ª e 2ª preliminares, à unanimidade de seus Membros, negou provimento ao Recurso Eleitoral, mantendo a decisão de 1º grau. Participaram da Sessão de julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Luiz Carlos (Presidente), Dóglas Evangelista (Vice-Presidente), Marcus Bastos, Constantino Brahuna, João Bratti, Antônio Cabral e Paulo Santos (Relator). O Juiz João Bratti declarou-se impedido. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 05 de dezembro de 1995. Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS - Juiz Presidente. Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS - Juiz Relator. Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 382/95. AUTOS DE: REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL. INTERESSADO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS. ORIGEM: COMISSÃO-DIRETORIA REGIONAL PROVISÓRIA. Processo nº 474/95 - Classe VII. RELATOR: Juiz Antonio Cabral de Castro. EMENTA: REGISTRO DE DIRETÓRIO. MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO. REGÊNCIA DA LEI REVOGADA. ATO JURÍDICO PERFEITO E DIREITO ADQUIRIDO. PRESTÍGIO DA CONSTITUIÇÃO. O processo de registro de Diretório Municipal concluído no regime da Lei revogada é ato jurídico perfeito que não sofre qualquer influência da lei revogada, ensejando ao Partido Político interessado, detentor do direito adquirido, exigir do Poder Judiciário que se cumpra o mandamento constitucional. Inteligência do inciso XXXVI, do art. 5º, da Constituição da República. Pedido de registro deferido. ACÓRDÃO: Os Excelentíssimos Senhores Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, resolvem, à unanimidade, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de Tartarugalzinho do Partido Popular Socialista - PPS, nos termos do voto do Relator. Participaram do Julgamento os Juizes: Luiz Carlos (Presidente), Dóglas Evangelista, Marcos Bastos, Constantino Brahuna, João Bratti, Paulo Santos e Antonio Cabral (Relator). Macapá, 05 de dezembro de 1995. Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS (Presidente), Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR (procurador regional eleitoral) e Dr. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO (Relator).

Secretaria Judiciária

Processo Nº 001/95 - Classe III. Autos De Conflito De Competência. Suscitante: União Federal, Pela Srª. Advogada Da União No Amapá. Suscitado : Juiz Federal Da 1ª Vara Da Seção Judiciária Do Amapá. Executado: Jonas Pinheiro Borges. Relator: Juiz Constantino Brahuna. DESPACHO: "Só há conflito de competência quando negam ou se afirmam competentes juizes de tribunais diversos. In casu, isso não ocorreu. A hipótese, portanto, requer é de conhecimento do suposto conflito suscitado. Arquite-se. Macapá-AP, 05.12.95 Constantino Brahuna - Juiz Relator."

Processo Nº 002/95 - Classe III. Autos De Conflito De Competência. Suscitante: União Federal, Pela Srª. Advogada Da União No Amapá. Suscitado : Juiz Federal Da 1ª Vara Da Seção Judiciária Do Amapá. Executado: Paulo José da Silva Ramos. Relator : Juiz

CÂMARA ÚNICA
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
NOVEMBRO DE 1995
(DADOS COLHIDOS ATÉ 30.11.95)

I - PROCESSOS DEVOLVIDOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
DÔGLAS EVANGELISTA	NADA CONSTA	
MELLO CASTRO	NADA CONSTA	
GILBERTO PINHEIRO	NADA CONSTA	
LUIZ CARLOS	NADA CONSTA	
CARMO ANTONIO	NADA CONSTA	

II - PEDIDOS DE VISTA

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
DÔGLAS EVANGELISTA	NADA CONSTA	
MELLO CASTRO	AG	058
GILBERTO PINHEIRO	ACr	488
	ACr	515
LUIZ CARLOS	ACr	481
	ACr	489
CARMO ANTONIO	AG	077

III - PROCESSOS JULGADOS

ESPÉCIE	NÚMERO
RSE	061
RSE	063
RSE	064
RSE	065
RSE	067
RSE	068
RDO	033
ACr	413
ACr	424
ACr	453
ACr	481
ACr	488
ACr	490
ACr	491
ACr	492
ACr	493
ACr	506
ACr	515
ACr	519
ACr	520
ACr	523
ACr	526
ACr	531
ACr	532
REO	044
REO	046
REO	047
Ede1/REO	040
AC	131
AC	225
AC	227
AC	231
Ede1/AC	214
AG	058
AG	072
AG	073
AG	075
AG	077

IV - VOTOS PROFERIDOS

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO	
DÔGLAS EVANGELISTA	RSE	065	Vogal
	RSE	067	Vogal
	RDO	033	Vogal
	ACr	453	Vogal
	ACr	520	Vogal
	ACr	531	Vogal
	REO	044	Vogal
	AC	131	Revisor
	AC	225	Vogal
	AG	058	Relator
MELLO CASTRO	RSE	063	Relator
	RSE	064	Relator
	ACr	488	Relator
	ACr	490	Relator
	ACr	491	Relator
	ACr	492	Relator
	ACr	493	Relator
	ACr	515	Relator
	ACr	523	Relator
	ACr	526	Relator
	REO	047	Relator
	AG	058	Vogal
	AG	072	Relator
	AG	075	Relator
	AG	077	Relator
GILBERTO PINHEIRO	RSE	061	Relator
	RSE	063	Vogal

RSE	064	Vogal
RDO	033	Vogal
ACr	413	Revisor
ACr	424	Revisor
ACr	481	Relator
ACr	488	Vogal
ACr	491	Revisor
ACr	492	Revisor
ACr	493	Revisor
ACr	506	Relator
ACr	515	Revisor
ACr	519	Relator
ACr	523	Revisor
ACr	526	Revisor
REO	044	Vogal
REO	046	Relator
Ede1/REO	040	Relator
AC	131	Vogal
AC	225	Relator
AC	227	Relator
AC	231	Revisor
Ede1/AC	214	Vogal
AG	058	Vogal
AG	072	Vogal
AG	073	Vogal
AG	075	Vogal

LUIZ CARLOS	RSE	063	Vogal
	ACr	481	Revisor
	ACr	490	Revisor
	REO	047	Vogal
	AC	225	Revisor
	AC	227	Revisor
	Ede1/AC	214	Vogal
CARMO ANTONIO	RSE	061	Vogal
	RSE	065	Relator
	RSE	067	Relator
	RSE	068	Vogal
	ACr	453	Relator
	ACr	481	Vogal
	ACr	490	Vogal
	ACr	493	Vogal
	ACr	506	Vogal
	ACr	519	Vogal
	ACr	520	Relator
	ACr	532	Vogal
	REO	046	Vogal
	REO	047	Vogal
	Ede1/REO	040	Vogal
	AC	227	Vogal
	AG	077	Vogal

RAIMUNDO VALES	RSE	065	Vogal
(Juiz Convocado)	RSE	067	Vogal
	RSE	068	Vogal
	RDO	033	Relator
	ACr	453	Vogal
	ACr	520	Revisor
	ACr	531	Vogal
	ACr	532	Vogal
	REO	044	Relator
	AG	073	Relator

SUELI PINI	ACr	413	Relatora
(Juiz Convocado)	ACr	424	Relatora
	AC	231	Relatora
	Ede1/AC	214	Relatora

CONSTANTINO BRAHUNA	AC	131	Relator
(Juiz Convocado)			

JOÃO BRATTI	RSE	061	Vogal
(Juiz Convocado)	RSE	064	Vogal
	RSE	068	Relator
	ACr	413	Vogal
	ACr	424	Vogal
	ACr	488	Vogal
	ACr	491	Vogal
	ACr	492	Vogal
	ACr	506	Vogal
	ACr	515	Vogal
	ACr	519	Revisor
	ACr	523	Vogal
	ACr	526	Vogal
	ACr	531	Relator
	ACr	532	Relator
	REO	046	Vogal
	Ede1/REO	040	Vogal
	AC	231	Vogal
	AG	072	Vogal
	AG	073	Vogal
	AG	075	Vogal
	AG	077	Vogal

V - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
DÔGLAS EVANGELISTA	RSE	047	01.02.95
	RSE	050	17.03.95
	RSE	060	17.08.95
	RSE	062	27.09.95

	RDO	029	25.10.95		ACr	497	26.09.95
	RDO	032	25.10.95		ACr	513	10.10.95
	RDO	034	25.10.95		ACr	517	24.10.95
	ACr	256	24.05.95		ACr	521	30.10.95
	ACr	281	22.09.94		ACr	530	06.11.95
	ACr	314	25.10.95		REO	039	18.10.95
	ACr	332	17.11.94		REO	043	26.10.95
	ACr	335	01.12.94		REO	045	23.10.95
	ACr	339	25.11.94		AC	196	01.02.95
	ACr	353	08.02.95		AC	217	18.10.95
	ACr	358	14.02.95		AC	230	29.06.95
	ACr	360	08.03.95		AC	235	18.09.95
	ACr	365	13.02.95		AC	238	17.10.95
	ACr	366	09.03.95		AC	241	24.10.95
	ACr	374	24.05.95		AC	248	13.11.95
	ACr	378	04.09.95		AG	053	20.04.95
	ACr	398	26.04.95		AG	068	30.08.95
	ACr	407	05.05.95		AG	070	14.09.95
	ACr	414	16.05.95		AG	082	16.11.95
	ACr	421	26.05.95	CARMO ANTONIO	RSE	065	29.11.95
	ACr	427	22.06.95		RSE	067	29.11.95
	ACr	432	06.06.95		ACr	405	30.11.95
	ACr	433	01.06.95		ACr	416	30.11.95
	ACr	443	12.06.95		ACr	435	29.11.95
	ACr	452	04.07.95		ACr	447	29.11.95
	ACr	454	01.08.95		ACr	501	29.11.95
	ACr	471	15.08.95		ACr	539	29.11.95
	ACr	474	09.08.95		AC	221	29.11.95
	ACr	477	10.08.95		AC	239	20.10.95
	ACr	484	24.08.95		AC	249	17.11.95
	ACr	494	03.10.95		AC	250	30.11.95
	ACr	499	22.09.95	RAIMUNDO VALES	RSE	066	13.11.95
	ACr	505	05.10.95		RDO	033	29.11.95
	ACr	525	08.11.95		ACr	445	06.07.95
	ACr	527	06.11.95		ACr	504	03.10.95
	ACr	534	10.11.95		ACr	507	05.10.95
	REO	041	18.10.95		ACr	510	19.10.95
	REO	049	22.11.95		ACr	512	11.10.95
	AC	137	01.11.95		ACr	516	19.10.95
	AC	154	08.20.95		ACr	524	31.10.95
	AC	184	24.08.94		ACr	528	06.11.95
	AC	185	14.09.94		ACr	545	27.11.95
	AC	194	18.11.94		AC	244	08.11.95
	AC	195	22.11.94		AC	246	06.11.95
	AC	197	16.12.94		AG	063	22.09.95
	AC	203	20.03.95		AG	079	09.11.95
	AC	207	10.04.95	JOÃO BRATTI	RSE	068	29.11.95
	AC	213	26.04.95		ACr	531	29.11.95
	AC	215	04.05.95		ACr	532	29.11.95
	AC	222	25.05.95		ACr	533	14.11.95
	AC	228	26.06.95		AC	242	31.10.95
	AC	232	23.08.95		AC	243	31.10.95
	AC	240	23.10.95		AC	245	06.11.95
	AC	247	08.11.95	CONSTANTINO BRAHUNA	AC	131	01.11.95
	AG	056	20.06.95	VI - ACÓRDÃOS PUBLICADOS			
	AG	058	22.11.95	ESPÉCIE	NÚMERO		
	AG	071	18.09.95	RDO	023		
	AG	080	13.11.95	ACr	291		
MELLO CASTRO	ACr	488	29.11.95	ACr	364		
	ACr	490	16.11.95	ACr	379		
	ACr	491	29.11.95	ACr	387		
	ACr	492	29.11.95	ACr	430		
	ACr	493	29.11.95	ACr	448		
	ACr	515	30.11.95	ACr	449		
	ACr	523	30.11.95	ACr	450		
	ACr	537	27.11.95	ACr	455		
	AG	075	16.11.95	ACr	459		
	AG	077	29.11.95	ACr	472		
GILBERTO PINHEIRO	RSE	061	16.11.95	ACr	487		
	ACr	481	29.11.95	ACr	498		
	ACr	495	18.09.95	ACr	502		
	ACr	514	19.10.95	ACr	503		
	ACr	519	29.11.95	ACr	509		
	ACr	536	20.11.95	ACr	511		
	REO	040	22.11.95	REO	044		
	REO	046	29.11.95	AC	201		
	REO	048	06.11.95	AC	234		
	AC	209	23.08.95	AC	237		
	AC	216	20.11.95	AG	060		
	AC	224	03.08.95	AG	069		
	AC	225	22.11.95	AG	073		
	AC	227	22.11.95	AG	074		
	AC	233	21.09.95				
	AC	236	21.09.95				
LUIZ CARLOS	ACr	392	31.03.95				
	ACr	457	04.08.95				
	ACr	462	24.10.95				
	ACr	464	21.08.95				
	ACr	476	26.09.95				
	ACr	483	31.08.95				
	ACr	489	16.11.95				

Macapá - AP, 07 de dezembro de 1995

Dr.^a MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Unica**Ofícios Judiciais**
Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 22/11/1995

CIVILDISTRIBUIÇÃO: 00003698/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT. JUD. EXT.
VALOR CAUSA : 4.019,00
REQUERENTE : BANCO REAL S/AREQUERIDO : JOSE MARINHO CARVALHO FILHO
ADVOGADO : CIGERO BORGES BORDALODISTRIBUIÇÃO: 00003709/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÓRD. DE COBRANÇA
VALOR CAUSA : 1.251,42
REQUERENTE : BANCO REAL S/A
REQUERIDO : JOSE MARINHO CARVALHO FILHO
ADVOGADO : CIGERO BORGES BORDALODISTRIBUIÇÃO: 00003709/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÓRD. REIVINDICATÓRIA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : AGOSTINHO SILVEIRO JUNIORREQUERIDO : IREOLINA NASCIMENTO FORTADO
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRODISTRIBUIÇÃO: 00003695/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT. JUD. EXT.
VALOR CAUSA : 4.488,00
REQUERENTE : JOSE AMARAL DOS SANTOS QUARESMA
REQUERIDO : RENILSE CANTUARIA SIQUEIRA
ADVOGADO : CEARA SOUZA DE MELODISTRIBUIÇÃO: 00003695/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÓRD. DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEI.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 9.672,63
REQUERENTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA

DISTRIBUICAO: 00001927/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCCORRENCIA : PRDC 404/95-FERREIRA GOMES
ORIGEM : FERREIRA GOMES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JEFFERSON CAVALCANTE FERREIRA

ADVOGADO : JORGE WAGNER COSTA GOMES

DISTRIBUIÇÃO: 00003686/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : B.S.R.R.
REQUERIDO : G.V.R.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003689/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.T. DE S.
REQUERIDO : S.N. DE S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001923/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : VALZINTO DE FREITAS PANTOJA
ADVOGADO :

22/11/95
SANDIVAL DE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

MARCO EUGENIO AZEVEDO
JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 23/11/1995

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003718/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 152.425,12
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : ENTEC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003719/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : RECIFE-PE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ITAU SEGUROS S/A
REQUERIDO : CARLOS ALBERTO SILVA MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003724/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 77.145,64
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : MACAMEO- IMP EXP COM IND E DIST LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003727/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 4.963,94
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : JOSE VICENTE DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003730/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 4.682,08
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : ALMIR PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003733/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : ANTONIA ELIZETE DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003736/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
CIVEL
VALOR CAUSA : 45.812,30
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : MARIA VERONICA MENDES CHAGAS E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003739/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 8.757,44
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : TOMAS SANCHES DE BRITO NETO E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003742/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 46.042,01
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : STELA MARIA DE OLIVEIRA GATO E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003752/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : MARIA GORETE VIANNA ALFAIA
REQUERIDO : SANECIA LTDA
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00003720/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : RECIFE-PE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ITAU SEGUROS S/A
REQUERIDO : JORGE IVAN QUEIROZ DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003722/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 163.246,53
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : ENTEC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003725/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 30.050,62
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : HENRIQUE TICALINO NETO
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003728/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 9.970,69
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : GERALDO VICENTE DE ANDRADE JUNIOR
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003731/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 31.784,91
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : CARLOS AUGUSTO DE A LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003734/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 3.178,83
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : ANDRE AUGUSTO MENDES CHAGAS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003737/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 18.177,13
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : ANDRE GUSTAVO MENDES CHAGAS E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003740/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 18.759,04
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : STELA MARIA DE OLIVEIRA GATO
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003746/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 2.309,38
REQUERENTE : SOLAMAZON TAMPONETES LTDA
REQUERIDO : M A DE SA
ADVOGADO : JOACINARA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00003715/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
CIVEL
VALOR CAUSA : 128.572,01
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : PREMAR & CIA LTDA
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003721/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : RECIFE-PE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ITAU SEGUROS S/A
REQUERIDO : ANTONIO FERNANDO TAVARES GUEDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003723/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 23.183,86
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : MACAMEO- IMP EXP COM IND E DIST LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003726/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 23.245,30
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : HENRIQUE TICALINO NETO E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003729/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 2.837,69
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : OLIVEIRA E LAMEIRA - ME E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003732/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 198.816,79
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : VIRGINALDO FERREIRA DINIZ
ADVOGADO : SULANIR PALMEIRA MORAES DE ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00003735/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 268.551,31
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : SUL AMAZONIA COM E REP LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003738/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 182.547,93
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : SUL AMAZONIA COM E REPRESENTAÇÃO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003741/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 4.963,94
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : ALFREDO MATA DUNCALVES
ADVOGADO : PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DISTRIBUIÇÃO: 00003753/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 14.368,00
REQUERENTE : M SANTOS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
REQUERIDO : ALUIZIO RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001936/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 127/95-DECP, 27.07.95
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : CLEIDIVAN RIBEIRO LEITE

DISTRIBUIÇÃO: 00001937/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 046/95/CP/GO, 14.09.95
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : LOIZ JORGE RODRIGUES DE LA ROCQUE

DISTRIBUIÇÃO: 00001938/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC 496/95-AMAPA
ORIGEM : AMAPA
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : ANDRE FERREIRA BARATA

DISTRIBUIÇÃO: 00001935/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 178/95-DECP, 03.10.95
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : JACQ LOBATO FERNANDES E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001934/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : E.T.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003747/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE : A.L.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00003743/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : SEPARAÇÃO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : J.V.E. e OUTROS
REQUERIDO : J.V.E. e OUTROS
ADVOGADO : ITAMIR CARLOS BARCELOS

DISTRIBUIÇÃO: 00003743/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : J.V.E. DA C.
REQUERIDO : N.A.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003750/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : A.F. DE S.
REQUERIDO : A.B. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003750/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : J.V.E. e OUTROS
REQUERIDO : J.V.E.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003757/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.V.E.
REQUERIDO : N.A.P.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00003744/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : SEPARAÇÃO DE CORPOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : M.S.R.
REQUERIDO : S.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003745/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
VALOR CAUSA : 1.400,00
REQUERENTE : A.F. DA S.
REQUERIDO : A.D. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003747/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : D. DO N.
REQUERIDO : F.B. DE S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003752/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.F. N.C. e OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

Juiz de Direito : CONSTANTINO AUGUSTO
Chefe de Secret. : LUCIVALDO FERREIRA

Expediente de intimação - Em. 06.12.95.
Para ciência das partes e advogados.

DESPACHOS :

PROC. Nº 396/91 - EXECUÇÃO - Exeqte.: CIA
ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
(adv.: Sulamir Palmeira Monassa). Exctdos.:
ISNARD LIMA FILHO e OUTRO (adv.:). Despacho:
" Junte-se. Expeça-se o competente alvará
de levantamento. Após diga a exequente

se ainda tem interesse no prosseguimento
do feito, em cinco dias, sob pena de extinção
Intime-se. Mep., 17.11.95."

PROC. Nº 2322/95 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
DE FATO - Reqrte.: JORGE DA COSTA COUTO
(adv.: Filomena Silva Valente - defensor
pública). Reqrda.: SORAYA CRISTINA BARBOSA
DA SILVA (adv.: Jorge Wagner Costa Gomes).
Despacho: " Junte-se. Especifiquem as partes
as provas que pretendem produzir, em três
dias, esclarecendo a sua finalidade. Intimem
se. Mep., 30.11.95."

SENTENÇAS :

PROC. S/N - REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO
- Reqrte.: MARCENY BRANDÃO DA SILVA (adv.:
Flávio Costa Cavalcante - def. público).
Sentença: " Isto posto, julgo procedente
o pedido e a justificação realizada para
o fim de determinar ao Cartório de Registros
Públicos desta Capital - Cartório Jucá,
a proceder a lavratura do assentamento
civil de nascimento de GEORGETE BRANDÃO
DA SILVA, sexo feminino, nascida no dia
18 de maio de 1.982, às 02:05 horas, na
Maternidade Mãe Luzia, nesta Capital, filha
de Marcený Brandão da Silva...Expeça-se
o competente mandado, que deverá ser cumprido
no prazo máximo de cinco (5) dias. Está
a registranda, por ser pobre na forma da
lei, isenta do pagamento de custas processuais,
multas e emolumentos cartorários,
bem como de quaisquer outros encargos decor-
rentes do registro ora determinado..Transita-
da em julgado esta sentença, certifique-
se nos autos, dando baixa e arquivando.
P.R.I.C. Mep., 01.12.95."

PROC. S/N - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE
NASCIMENTO - Reqrte.: MILTO LOPES FERRO,
(adv.: Kelly Cristina Braga de Lima - def.
pública). Sentença: " Vistos, etc...Isto
posto, julgo procedente o pedido para deter-
minar ao Cartório de Reg. Públicos desta
Capital - Cartório Jucá, a proceder a retifi-
cação, mediante averbação à margem do termo
nº 160.520, fl. 22 do livro A-228, do nome
da genitora do requerente, que passará
a chamar-se NAZINHA LOPES FERRO, permanecendo
inalterados os demais dados. Expeça-se
mandado...Transitada em julgado esta sentença
certifique-se nos autos, dando baixa e
arquivando. P.R.I.C. Mep., 01.12.95."

PROC. Nº 2292/95 - EXECUÇÃO - Exeqte.:
JOEL TOMAZ SANTOS (adv.: Cícero Borges
Bordalo). Exctdo.: FRANCISCO CARDOSO DIAS
(adv.:). Sentença: " Vistos, etc...Isto
posto, indefiro a petição inicial, com
fulcro no art. 19 c/c o art. 257, do Código
de Processo Civil, determinando o cancelamen-
to da distribuição. Transitada em julgado
esta sentença, certifique-se nos autos,
dando baixa e arquivando. P.R.I.C. Mep.,
04.12.95."

PROC. Nº 2311/95 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
DE FATO - Reqrte.: FRANCISCO RAMOS DA SILVA
(adv.: Heloíza Helena F. de Menezes - def.
pública). Reqrda.: MARIZETE DE SOUZA LEMOS
(adv.: Flávio Costa Cavalcante - def. públi-
co). Sentença: " Vistos, etc...Ex positis,
julgo procedente a ação para o fim de reco-
nhecer e dissolver a sociedade de fato,
decorrente de convívio "more uxório" que
entre o autor e a ré se estabeleceu, cabendo
a esta, no partilhamento dos bens adquiridos
na constância da sociedade, a fração ideal
correspondente a metade dos bens descritos
na inicial. Condeno a ré ao pagamento das
custas e despesas processuais, bem como
dos honorários advocatícios da patrona
do autor, que arbitro em quize por cento
(15%) do valor dado à causa. Transitada
em julgado esta sentença, certifique-se
nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.
Mep., 01.12.95."

PROC. Nº 2338/95 - DESPEJO POR FALTA DE
PAGAMENTO - Reqrte.: SINDICATO DOS TRAB.
NAS IND. EXTRATIVAS DO AMAPÁ E PARÁ (adv.:
Josenildo de Oliveira Cuimar). Reqrda.:

M. PESSOA - ME (adv.: José Maria de Deus
e Silva). Sentença: " Vistos, etc...Isto
posto, julgo procedente o pedido para decre-
tar, com fundamento nos arts. 9º, III,
e 62 da Lei Federal nº 8.245/91, a extinção
da locação e o consequente despejo do preédo
concedendo ao réu o prazo de quinze (15)
dias para desocupação voluntária. Condeno
o réu, ainda, ao pagamento da importância
de R\$ 2.549,25 (dois mil, quinhentos e
quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos),
referente aos alugueis vencidos e
não pagos nos meses de maio/95 a setembro/95,
acrescidos de multa contratual e juros
moratórios, conforme requerido na inicial,
afora custas e despesas processuais e honorá-
rios advocatícios que arbitro em 15% (quinze
por cento) do valor dado à causa, atualizados
esses valores monetariamente...P.R.I.C.
Mep., 01.12.95."

PROC. Nº 2345/95 - IMPUGNAÇÃO DO VALOR
DA CAUSA - Reqrte.: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
LIMA (adv.: José Chagas Alves). Reqrdo.:
ESTADO DO AMAPÁ (adv.: Keila Banha). Sentença:
" Ex positis, acolho a impugnação para
fixar o valor da causa em R\$ 67.400,29
(sessenta e sete mil, quatrocentos reais
e vinte e nove centavos)...Deixo de, outros-
sim, condenar o vencido no incidente ao
pagamento das custas e despesas processuais,
como previsto no art. 20, § 1º, do CPCv.,
em virtude da isenção legal de que goza
a Fazenda Pública Estadual. Certifique-
se o resultado desta decisão nos autos
principais. P.R.I.C. Mep., 04.12.95."

PROC. Nº 2346/92 - INDENIZAÇÃO - Reqrte.:
JOSÉ JÂNIO CRISPO MAGALHÃES DE SOUZA (adv.:
Flávio Costa cavalcante - def. público).
Reqrdo.: LUIZ GONZAGA FARIAS DA SILVA (adv.:)
Sentença: " Vistos, etc...Isto posto, homolo-
go o acordo proposto e extingo o processo
com julgamento do mérito, na forma do art.
269, inciso III, do Código de Processo
Civil. Sem custas, por ser o autor beneficiá-
rio da assistência judiciária gratuita.
Transitada em julgado esta sentença, certifi-
que-se nos autos, dando baixa e arquivando.
P.R.I.C. Mep., 01.12.95."

PROC. Nº 2360/95 - EXECUÇÃO - Exeqte.:
MARIA EUNICE GOMES CRSIPIM (adv.:
Abenor Pena Amanajás). Exctdo.:
GILBERTO DE JESUS BARATA (adv.:).
Sentença: " Vistos, etc...Isto posto,
com fulcro no art. 284, § único,
do Código de Processo Civil, perfei-
tamente aplicável à espécie, INDEFIRO
a petição inicial. Sem custas. Transi-
tada em julgado esta sentença, certi-
fique-se nos autos, dando baixa e
arquivando. P.R.I.C. Mep., 01.12.95."

PROC. Nº 2375/95 - MEDIDA CAUTELAR
INOMINADA - Reqrte.: JOSÉ FERREIRA
BASTOS MONTEIRO (adv.: Keila Banha).
Reqrds.: RAIMUNDO COSTA LEITE E
OUTROS (adv.: Sandra Oliveira). Sen-
tença: " Vistos, etc...Isto posto,
com fulcro no dispositivo legal acima
referido, julgo extinto o processo,
sem o julgamento do mérito. Custas
pelo exequente. Transitada em julgado
esta sentença, certifique-se nos
autos, dando baixa e arquivando.
P.R.I.C. Mep., 04.12.95."

O presente expediente será afixado
no lugar de costume e publicado na
forma da lei. Dado e passado nesta
Capital, aos seis dias do mês de
dezembro de mil novecentos e noventa
e cinco. Eu, (Antônia Montenegro),
auxiliar judiciário, datilografei.
Eu, (Lucivaldo dos Santos Ferrei-
ra), chefe de secretaria, subscrevo
e assino.

Lucivaldo dos Santos Ferreira
Chefe de Secretaria da Vara
CJC 033 690 472 - 80

JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. J. LUCIANO ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 30 DE NOVEN-
BRO, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. Nº 2.125/95 - EXECUÇÃO - A.: VITÓRIA REGIA CRONENBERGER GALVÃO (Adv. VALDEMIR MARVULLE). R.: ARMINA ABDON MOREIRA. DESPACHO: "Cumpra o ilustre causídico a regra do art. 45 do CPC, comprovando nos autos, em cinco dias, a notificação da renúncia do mandante. Mep, 27.11.95".

PROC. Nº 1.193/93 - EXECUÇÃO - A.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Adv. VALDINEI S. ANANJÁS). R.: J. A. V. COSTA. DESPACHO: "Sim, pelo prazo requerido. Mep, 28.11.95".

PROC. Nº 1.715/95 - EXECUÇÃO - A.: VALÉRIO DA CONCEIÇÃO (Adv. EVALDY MOTTA). R.: TINA GUEDES DA SILVA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... Assim, resta caracterizado o desinteresse do exequente no prosseguimento da execução, razão pela qual, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, o que faço com fundamento no art. 267, III e § 1º, todos do CPC. Custas já satisfeitas. P. R. 1. Mep, 27.11.95".

PROC. Nº 2.124/95 - REIVINDICATÓRIA - A.: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS (Adv. VALDEMIR MARVULLE). R.: MOISÉS DOS SANTOS FILHO. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... Posto isso, INDEFIRO LIMINARMENTE A PEIÇÃO INICIAL, o que faço com fundamento no dispositivo legal suso mencionado. Custas já satisfeitas. P. R. 1. Mep, 27.11.95".

PROC. Nº 2.036/95 - MANUTENÇÃO DE POSSE - A.: TEREZA MARQUES PEREIRA (Adv. CÍCERO BORGES BORDALO). R.: ANTONIO ADEJALMA FERREIRA DAS NEVES E SANDRA MARQUES SARGIS (Adv. KELLY CRISTINA LIMA). DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação, em dez dias. Mep, 27.11.95".

PROC. Nº 1.917/95 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: MARIA LUIZA ANDRADE NONATO E AGENOR DE OLIVEIRA NONATO (Adv. HELOANA GAZEL TEIXEIRA). R.: ED CARLOS ANDRADE NONATO. DESPACHO: "Intime-se a peticionária para que, em cinco dias, atenda o despacho no art. 45 do CPC. Mep, 28.11.95".

PROC. Nº 2.143/95 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - A.: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CIA (Adv. CLÉO FARIAS). R.: S.M. CONSTRUÇÕES. DESPACHO: "Recebo o recurso, eis que tempestivo e cabível, em seu regular efeito. Indefero o pedido de reconsideração, pelos próprios fundamentos daquela decisão. Intime-se o agravado para efeito do disposto nos arts. 524 e 526 do CPC. Cumpra-se o disposto no art. 523, § único do CPC. Mep, 28.10.95. (a) A. Ernesto A. Cellares - Juiz de Direito Auxiliar.

PROC. Nº 2.113/95 - DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUEIS - A.: JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ (Adv. EDSON JURACI SOARES DA CUNHA). R.: G. S. JUAREZ-ME (Adv. MARINETE DE A. SOUZA). DESPACHO: "Intime-se a ré para que, em dez dias, traga aos autos o documento de constituição da empresa, pena de desentranhamento da contestação. No mesmo passo, diga o autor sobre a contestação e documentos, em dez dias. Mep, 24.11.95".

PROC. Nº 2.131/95 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - A.: CIA ITAU DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. SULAMIR NONASSA). R.: WALDIR BEIRÃO CORRÊA E/OU.

PROC. Nº 2.130/95 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - A.: CIA ITAU DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. SULAMIR NONASSA). R.: WALDIR BEIRÃO CORRÊA. DESPACHO COMUM: "Defero a formação de instrumento, posto que o recurso é cabível, tempestivo e obedeceu ao disposto no § único do art. 523, CPC, caso não tenha o agravante trasladado as peças obrigatórias. II - Após, intime-se o agravado para, em 05 dias, cumprir o disposto nos arts. 524 e 526 do CPC. I. Mep, 31.10.95".

PROC. Nº 1.889/95 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - A.: PERACCHI PNEUS LTDA (Adv. ATANÁZIO PICAÇO). R.: RAEDER ARDASSE DA COSTA. DESPACHO: "Intime-se o autor para dar

andamento no processo, em 48 horas, pena de extinção. Mep, 24.11.95".

PROC. Nº 1.925/95 - EXECUÇÃO - A.: PERACCHI PNEUS LTDA (Adv. ATANÁZIO PICAÇO). R.: RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... Posto isso, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO na forma do art. 794, I, do CPC. Custas, se houver, pelo executado. P. R. 1. Mep, 21.11.95".

PROC. Nº 1.888/95 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - A.: PERACCHI PNEUS LTDA (Adv. ATANÁZIO PICAÇO). R.: LUCIANA VASCONCELOS DE MORAES. DESPACHO: "Aguarde-se por trinta dias. Mep, 24.11.95".

PROC. Nº 1.883/95 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - A.: PERACCHI PNEUS LTDA (Adv. ATANÁZIO PICAÇO). R.: FRANCISCO CHAGAS ARAÚJO. DESPACHO: "Intime-se o exequente a impulsionar o feito, no prazo de 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 16.11.95".

PROC. Nº 907/92 - REIVINDICATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS - A.: EMOSUR - EMP. MUN. DE DES. E URB. DE MACAPÁ (Adv. LUIS CALANDRINI). R.: IRACEMA SANTANA DE CANTUÁRIA. DESPACHO: "I - A citação do ausente JOSÉ MARIA MENESES DE CANTUÁRIA é válida, vez que a mesma foi realizada na forma do art. 22 do CPC, não gerando qualquer nulidade; II - Especifique as partes, as provas que pretendem produzir para provar o alegado, no prazo de 05 dias. I. Mep, 16.11.95".

PROC. Nº 2.057/95 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: FRIGOMAR - FRIGORÍFICOS E PRODUTOS DO MAR LTDA E/OU (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI). R.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Adv. JONAN D'ARC DE SOUZA). DESPACHO: "Manifeste-se o embargante, em cinco dias, sobre o demonstrativo do débito apresentado. Mep, 24.11.95".

PROC. Nº 562/91 - EXECUÇÃO - A.: COBRAS TRATORES DE EQUIPAMENTOS LTDA (Adv. JANDIR SILVA FARIAS). R.: EMPRESA COMERCIAL INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA. DESPACHO: "Intime-se o exequente para dar andamento no processo em 48 horas, pena de extinção. Mep, 24.11.95".

PROC. Nº 405/91 - ORDINÁRIA COM PRECEITO COMINATÓRIA - A.: HERNAVE MARILIMA LTDA (Adv. NEGLE MARIA MORBIN DE JESUS E/OU). R.: HERNAVE-HERMES NAVEGAÇÃO LTDA (Adv. SULAMIR NONASSA). DESPACHO: "Aguarde-se, em Cartório, por trinta dias. Mep, 24.11.95".

PROC. Nº 1.748/95 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: RUSILEIDE GABRIEL DAMASCENO (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). R.: ARIADINA MARIA TAVARES PINHEIRO E/OU (Adv. ERICLAUDIO ALENCAR). DESPACHO: "Considerando o substabelecimento de f. 38, amprova o peticionante os poderes para, em nome da parte, postular em Juízo. Mep, 20.11.95".

PROC. Nº 1.895/95 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: J. B. SOUZA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO). R.: PEDRO DUARTE INAJOSA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... Ante o exposto, considerando que a matéria alegada pela Impetrante depende de comprovação e de que a Autoridade apontada como costora agiu dentro dos ditames da legalidade, não ferindo quaisquer direito líquido e certo da mesma, acompanhando a sábia manifestação Ministerial, denego a segurança pleiteada. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo, inclusive despesas processuais, não arbitrando honorários advocatícios consoante a Súmula 512 do STF. P. R. 1. Mep, 16.11.95". (a) Valcir Marvulle - Juiz de Direito.

PROC. Nº 1.704/95 - EXECUÇÃO - A.: STEPHAN HOUAT & IRMOS (Adv. JEAN HOUAT). R.: BENEDITO DOS SANTOS CLAUDINO DA SILVA. DESPACHO: "Sim. Mep, 13.11.95".

PROC. Nº 1.840/95 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - A.: BANCO BRASCO S/A (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). R.: CONSTRUTORA PALMARES LTDA E OUTROS. DESPACHO: "Intime-se o exequente a impulsionar o feito, no prazo de 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 16.11.95".

PROC. Nº 1.700/95 - STEPHAN HOUAT & IRMÃO

(Adv. JEAN HOUAT). R.: ERIVALDO LALHUA LOPES. DESPACHO: "Sim. Mep, 13.11.95".

PROC. Nº 941/93 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - A.: M. SANTOS (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI). R.: CONSTRUTAVES LTDA. DESPACHO: "...Indefero, pois, o pedido de intimação para pagamento, por se mostrar inócua. Informe a credora novos bens suscetíveis de constrição para reforço de penhora, se for o caso. Mep, 24.11.95".

PROC. Nº 2.058/95 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA - A.: CELSO CAMILO LOPES (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. RUBEN BENERGUY). DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos, diga a parte autora, em dez dias. Mep, 30.11.95".

PROC. Nº 476/91 - INDENIZAÇÃO - A.: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA BRITO (Adv. THOMAZ NETO). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. PAUL-LARD BENTES). DESPACHO: "Sim. Mep, 20.11.95".

PROC. Nº 1.471/94 - DESPEJO - A.: MARISE GARCIA DUARTE DA SILVA (Adv. MAURO HENRIQUE BRABO ALVES). R.: EDSON JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO (Adv. EVALDY MOTTA). DESPACHO: "As partes são legítimas e estão bem representadas, concorrendo para a causa as demais condições da ação, bem assim os pressupostos processuais. A questão indicada como preliminar na contestação, em verdade, exige a produção de provas, já que discute fatos que só poderão ser dirimidos com a inquirição de testemunhas. Nada a sanear. Defero a produção da prova testemunhal requerida tempestivamente pela autora, as f. 63, acrescentando que o réu, não obstante regularmente intimado, deixou de especificar provas no tríduo assinado conforme certidão anexada as f. 64. Designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento. Convoquem-se as partes para o depoimento pessoal. Intimem-se as testemunhas já arroladas. Mep, 14.12.95". OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 19 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.995, ÀS 11:00 HORAS.

PROC. Nº 2.027/95 - EMBARGOS DE TERCEIRO - A.: SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA (Adv. HIROMI SANADA). R.: MÁRIO SEVERINO DOS SANTOS (Adv. GRACIA JAQUELINE LIMA). DESPACHO: "A promoção outorgada ao causídico representante do embargado não lhe dão poderes para, em seu nome, receber a citação (v. f. 04). Assim, diga o embargante requerendo o que entender de direito. Mep, 13.11.95".

PROC. Nº 2.141/95 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: EDWILTON ALVES TEIXEIRA (Adv. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES). R.: EURY SALLES FARIAS. DECISÃO: "VISTOS, ETC... Assim, presentes os fumus boni juris e o periculum in mora, DEFIRO A LIMINAR pretendida, determinando ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Trânsito a liberação do veículo em favor do impetrante. Utilizando-se do poder geral de cautela que me é conferido, o impetrante receberá o veículo em depósito, ciente de que, como depositário, não poderá abrir mão do referido bem sem ordem expressa deste Juízo, ate o deslinde do mandamus. Expeça-se Mandado. CUMPRASE. Após, tornem os autos ao Ministério Público. Mep, 21.11.95".

PROC. Nº 1.798/95 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: BRASCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). R.: INDÚSTRIA DE PESCADOS DO AMAPÁ S/A - AMAPESC. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... Ante o exposto, julgo procedente a ação, determinando a reintegração em definitivo dos bens em favor da autora, consolidando o domínio e a posse plena e exclusiva dos bens, cuja apreensão liminar tornou definitiva. Expeça-se mandado, inclusive determinando ao DEFRAN/AP estar a autora autorizada a proceder à transferência a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do § 42 do art. 20 do CPC, que fixo em 02 (dois) salários mínimos vigentes à época do pagamento. As verbas na condenação serão corrigidas monetariamente. P. R. 1. Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE observada as formalidades legais. Mep, 16.11.95".

PROC. Nº 2.157/95 - CAUTELAR INOMINADA C/ PEDIDO LIMINAR - A.: MARIVALDO JARDIM GARCIA (Adv. RUI DA SILVA VIDAL). R.: RONILDO ANSELMO E OUTROS. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC... Destarte, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento de mérito, ex vi, art. 267, VIII, do CPC. Custas já satisfeitas. Desentranhe-se os documentos de fls. 13/51. P. R. L. Mep, 08.11.95".

PROC. Nº 1.008/93 - DECLARATÓRIA DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS - A.: JANDIRA DE SOUZA WALDECK (Adv. ELIANE VAREIRA). R.: ESPÓLIO DE DEOCLECIANO PEDRO RIBEIRO (Adv. VERA PINHEIRO). **DECISÃO:** "VISTOS, ETC... Por todo o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos. Intimem-se. Mep, 07.11.95".

PROC. Nº 1.702/95 - EXECUÇÃO - A.: STEPHAN HOUAT & IRMÃO (Adv. JEAN HOUAT). R.: MANOEL MARIA DO AMARAL RUIHOSA. **DESPACHO:** "O presente requerimento mostra-se inocuo à vista da certidão de f. 17. Decline precisamente o endereço do devedor a fim de viabilizar a citação. Mep, 13.11.95".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ-AP, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DUZENTOS E NOVENTA E CINCO. (SUANY GOMES DE OLIVEIRA - ATENDENTE SUBSIDIÁRIO), O DADO GRAFEL. E EU, MÁDIA SORANY DIAS - CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVI.

LEVAVIA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: ROMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: MARIOLDA SIROTHEAU

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 6.12.95
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. Nº 304/91-DIVERSOS-A:N.M.DE F.E/OU (Adv. Jorge Wagner C. Gomes). R:ESPÓLIO DE ANTONIO PENA FIGUEIREDO(Adv. Sulamir Monassa). **DESPACHO:**"Manifestem-se os herdeiros sobre a petição de fls.257 . Int."Mep, 30.11.95.

PROC. Nº312/91-INVENTÁRIO-A:E.F.H.R.R. (Adv. Antonio Cabral de Castro).R:ESPÓLIO DE AMIN RECHENE NETO. **DESPACHO:**"J. Sim. Int." Mep,5.12.95.

PROC. Nº3186/95-INVENTÁRIO-A:J.N.DE A. (Adv. Jane dos Santos Picanço).R: JOÃO MENDES DE ARAÚJO-DE CUJUS. **DESPACHO:**"Intime-se a inventariante."Mep,5.12.95.

PROC. Nº2313/94-INVENTÁRIO-A:R.DE S.F. (Adv. José Antonio Thomaz Neto). **DESPACHO:**"Diga a inventariante."Mep,5.12.95

PROC. Nº3253/95-ALVARÁ JUDICIAL-A:J.C. S.A.(Adv. Jorge Wagner C. Gomes). **DESPACHO:**"Manifestem-se os requerentes." Mep, 5.12.95.

PROC. Nº2911/95-ARROLAMENTO DE BENS-INCIDENTAL-A:A.N.M.(Adv. Vera de Jesus R. Pinheiro). **DESPACHO:**"Diga a inventariante Int." Mep, 5.12.95.

PROC. Nº2908/95-ALIMENTOS-A:F.B.DOS A. F. E/OU,rep/p/M.DO S.DOS A.F.(Adv. Antonio Atanazio P. Gonzaga). R:A.R.T. F. **DESPACHO:**"... Completa a subscritora, em 10 dias, a presente inicial, indicando o local de trabalho, profissão e quanto ganha, aproximadamente o requerido ou os recursos de que dispõe.(art. 2º, caput L.A.), pena de indeferimento da inicial I."Mep, 5.12.95.

PROC. Nº3295/95-SEPARAÇÃO CONSENSUAL-A: J.E.S. E/OU(Adv. Itamir Carlos Barcellos). **DESPACHO:**"Diga os requerentes. Int."Mep,5.12.95.

PROC. Nº3160/95-SEPARAÇÃO DE CORPOS-CAUTELAR-A:M.DE F.C.DA S.(Adv. Whashing - ton Caldas). R:L.M.DA S.(Adv. Paulo José Ramos). **DESPACHO:**"J. Especifiquem as

partes provas.Int." Mep,30.11.95.

PROC. Nº3154/95-SEPARAÇÃO CONSENSUAL-A: B.DE A.U. E/OU(Adv. Conceição das Graças A. Mira). **SENTENÇA:**"Vistos etc ... **PELO EXPOSTO**, com fundamento no art.34 da Lei 6515/77, decreto a separação judicial dos requerentes, declarando fim da a sociedade conjugal que até aqui os uniu e homologo o acordo de vontade por eles celebrado, recomendando-lhes o seu integral cumprimento...P.R.I."Mep, ... 30.11.95.

PROC. Nº3332/95-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - INCIDENTAL-A:C.M.S. E/OU,rep/p/M.M.M.S. (Adv. Cícero B. Bordalo).R:A.V.S. **DESPA CHO:**"... Custas ao final. Emende os exp qntes a inicial no prazo legal, pena de indeferimento.Int." Mep,29.11.95.

PROC. Nº2257/94-INVENTÁRIO-A:F.S.DE C. (Adv. Francisco Antonio Mendes). **DESPA CHO:**"Digan os herdeiros.Int."Mep,6.12.95

SENTENÇAS IDÊNTICAS:

PROC. Nº3004/95-SEPARAÇÃO CONSENSUAL-A: S.DOS S.M. E/OU(Adv. Clacy Santana de Souza).

PROC. Nº3190/95-SEPARAÇÃO CONSENSUAL-A: A.L.S.C.B. E/OU(Adv. Filomena S. Valente).

SENTENÇA:"Vistos etc... **PELO EXPOSTO**,com fundamento no art. 34 da Lei 6515/77, decreto a separação judicial dos requerentes,declarando finda a sociedade conjugal que até aqui os uniu e homologo o acordo de vontade por eles celebrado, recomendando-lhes o seu integral cumprimento...P.R.I."Mep,05.12.95.

PROC. Nº2012/94-SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA-A:P.H.(Adv. Cícero B. Bordalo Júnior). R:C.L.E L.H.(Adv. Heloisa Helena de Renezes).

PROC. Nº2318/94-DIVÓRCIO LITIGIOSO-A:I. DE C.S.M.(Adv.Vera de Jesus Pinheiro) . R:J.H.N.DE M.

SENTENÇA:"VISTOS ETC... Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada, compareceu sem prova dos autos, deixou de promover atos que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta(30)dias.P. R. I."Mep,05.12.95.

PROC. Nº2490/95-BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS-CAUTELAR-A:F.A.DA S.G.(Adv. Flávio C. Cavalcante).R:M.H.DOS S. M.

PROC. Nº3073/95-ALIMENTOS-A:F.DOS S.G. rep/p/M.H.DOS S.M.(Adv. Kelly Cristina B. de Lima). R:F.A.DA S.G.

SENTENÇA:"VISTOS ETC... Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art.267,VIII, do Código de Processo Civil, ante o pedido de desistência da ação formulado pela parte autora e manifestação favorável do Curador de Família...P.R.I."Mep,30.11.95.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Belª MARIOLDA SIROTHEAU
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 571/95 - GAB/PGJ
O Procurador Geral de Justiça do

Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

Oficializar a atuação do Dr. NILSON ALVES COSTA, Promotor de Justiça Substituto, para RESPONDER pela Promotoria de Justiça com atribuições junto ao Tribunal do Juri da Capital, a partir do dia 01/12/95, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 1995.

NICOLAU ELADIO BASSO CUSTO

Procurador-Geral de Justiça em Exercício

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amapá-FAEAP, em observância ao Artº. 19, alínea "a" do Estatuto da Entidade e, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artº. 28, alínea "I" do referido Estatuto, CONVOCA os senhores Delegados a participarem da reunião do Conselho de Representantes, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 1995, às 09:00 horas em primeira convocação e às 10:00h em segunda convocação na sede da Federação, sito à Rua Hamilton Silva, 1359 - Centro, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura e apreciação da Ata da reunião anterior.
- 2 - Apresentação e análise do Programa de Trabalho - Orçamentos de Receitas e Despesas, para o exercício de 1996.
- 3 - Assinatura de Convênio com os Sindicatos Rurais de Calçoene, Maipoque e Macapá.
- 4 - O que ocorrer.

Macapá-AP, 25 de novembro de 1995.

IRACI COLARES
Presidente da FAEAP

CONVOCAÇÃO

Convocamos todas as pessoas interessadas em participar de ASSEMBLEIA GERAL PARA A CRIAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LONTRA DA PEDREIRA - AMOLOFE" a ser realizada na Vila do Lontra da Pedreira, localidade do Município de Macapá, Estado do Amapá, Brasil, na seguinte hora, data e local:

DATA: 22/12/95
LOCAL: Vila do Lontra da Pedreira
HORA: 08.00 hs

Donde serão tratados os seguintes objetivos:
Análise e aprovação do Estatuto;
Eleição da Diretoria;
Assuntos Gerais.

Macapá-AP., 07 de dezembro de 1995.
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO:

Santos Machado
Santos Machado de Gama

Manoel Moraes da Silva

Dejanira Santos
Dejanira Mendes dos Santos

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ AMBROSIO DOS SANTOS e FRANCISCA ISOUA SOARES CAVALCANTE.

Ele é filho de Carlos Santos Barbosa e de Ana Eugénia dos Santos.

Ela é filha de Manoel Lira Cavalcante e de Antonia Soares da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 30 de novembro de 1995
SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ CARLOS QUEIROZ LOBATO com MARIA MONICA DE LIMA SERRÃO.

Ele é filho de Raimundo Ferreira Lobato e de Nazaré Queiroz Lobato.

Ela é filha de Maria do Socorro de Lima Serrão.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 11 de dezembro de 1995
SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
Escrivente Autorizada